

Ofício nº 38/2025 - Comissão de Seleção e Classificação

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo - AGRIFA STA.

Prezado Senhor,

Informamos que foi recebido recurso administrativo interposto pela Associação dos Agricultores Familiares de Santa Cecília do Pavão e Nova Santa Bárbara - AGRIFA STA, CNPJ 11.689.215/0001-88, sobre a inclusão de documentos faltantes no sistema: GMS, Declaração LGPD assinada e Atestado de Capacidade Técnica, onde alega que:

“Segue documentos da Associação dos Agricultores Familiares de Santa Cecília do Pavão e Nova Santa Bárbara - AGRIFA, CNPJ 11689215/0001-88, que faltavam. O GMS foi atualizado alguns documentos e não saiu a certidão para atualização. Mas estou enviando a Declaração LGPD assinada , o "Atestado de capacidade assinado pelo prefeito”.

O Atestado de Capacidade Técnica, reenviado, permanece incorreto, pois faz referência ao contrato do Compra Direta, e o cadastro no sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) ainda continua com situação vencida.

Conclusão: Em virtude do exposto acima temos a informar que foi INDEFERIDO o recurso administrativo.

Rafaela Lemes Machado

Presidente da Comissão de Seleção e Classificação, em exercício

DESPACHO DECISÓRIO: Pelos motivos expendidos pela Comissão de Seleção e Classificação, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso.

De acordo,

Márcio Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Ao Senhor

José Roberto Dos Santos

Associação dos Agricultores Familiares de Santa Cecília do Pavão e Nova Santa Bárbara - AGRIFA STA

Nova Santa Bárbara - Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Oficion38AGRIFASTA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 02/04/2025 17:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 02/04/2025 17:16 Local: SEAB/DESAN.

Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 02/04/2025 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5b484b937300ae2da08fedac53bc172f.